

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 43/95

De 30 de maio de 1995

Concede abono aos funcionários
e servidores da Câmara
Municipal de Araraquara e dá
outras providências.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

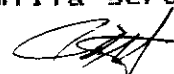
R E S O L V E :

Artigo 1o.- A exemplo da medida tomada
pelo Chefe do Executivo deste Município, fica concedido um abono
de 10% (dez por cento), calculados sobre os valores do mês de
março de 1995, aos funcionários e servidores da Câmara Municipal
de Araraquara, inclusive inativos e pensionistas, excluída a
referência "SM".

Parágrafo único - Diante do abono
concedido, os valores da escala de referências passam a ser os
seguintes, a contar de 1o de maio de 1995.

REFERÊNCIAS	VALOR - R\$
=====	=====
SM -	100,00
01 -	230,00
02 -	257,00
03 -	288,00
04 -	323,00
05 -	362,00
06 -	405,00
07 -	454,00
08 -	508,00
09 -	569,00
10 -	637,00
11 -	714,00
12 -	800,00
13 -	895,00
14 -	1003,00

Artigo 2o - O valor do salário família será
reajustado nos termos da legislação vigente.

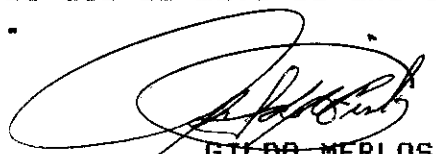


Artigo 3º - As pensões das viúvas e dependentes, contribuintes ou não da previdência social, sob a denominação de regime de pensionistas, serão reguladas pelas disposições legais vigentes.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento do corrente exercício, do Poder Legislativo.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

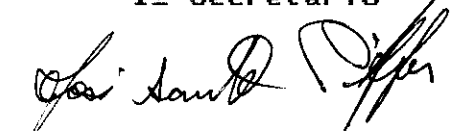
Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).



GILDO MERLOS
Presidente



ELIAS DAMUS
1º Secretário



JOSÉ SANTO PIFFER
2º Secretário

EA/sr.